

APERTURA DA CONVOCATORIA E COMPROMISO DE ASIGNACIÓN DE GASTO PARA A ANUALIDADE 2024 DAS RESIDENCIAS ARTÍSTICAS NORTEAR 2024

As Residencias Artísticas Nortear son unha actividade conxunta da Agrupación Europea de Cooperación Territorial da Eurorrexión Galicia - Norte de Portugal, da CCDR-Norte, I.P. e da Consellería de Cultura, Lingua e Xuventude da Xunta de Galicia, no ámbito do Proxecto Nortear, iniciativa de intercambio cultural cofinanciada pola Unión Europea a través do INTERREG España-Portugal, a través da Candidatura 0224_NORTEAR_GNP_1_E. Esta actividade é coordinada pola propia AECT da Eurorrexión e dispón para o seu desenvolvemento dunha partida orzamentaria na anualidade 2024 no proxecto POCTEP antes citado.

En consecuencia:

A AECT Galicia-Norte de Portugal acorda abrir a convocatoria das RESIDENCIAS ARTÍSTICAS NORTEAR 2024 para a que compromete un orzamento de 8.500 € na anualidade 2024.

Acompáñase este compromiso de asignación das correspondentes bases da convocatoria, documento que detalla máis amplamente as características desta acción.

Vigo, 13 de setembro de 2024



Nuno Augusto de Castro Azevedo Soares de Almeida
Director de la AECT de la Eurorregión Galicia-Norte de Portugal

Residências Artísticas Nortear

Edição 2024

Regulamento

As Residências Artísticas Nortear são uma atividade conjunta do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial da Eurorregião Galicia - Norte de Portugal (GNP, AECT), da CCDR-Norte, I.P. e da Consellería de Cultura, Lingua e Xuventude da Xunta de Galicia, no âmbito do Projeto Nortear, iniciativa de intercâmbio cultural cofinanciada pela União Europeia através do INTERREG España-Portugal, através da Candidatura 0224_NORTEAR_GNP_1_E.

ENQUADRAMENTO

O objetivo desta ação é convocar anualmente jovens criadores da Galiza e da região Norte de Portugal para uma residência na qual desenvolvam projetos artísticos audiovisuais e de novas tecnologias. Esta ação destina-se a apoiar e acompanhar dez criadores emergentes, com base no intercâmbio de experiências; para tal, serão selecionados cinco artistas de cada território através de uma convocatória de projetos. As Residências Artísticas terão uma duração de uma semana, durante a qual os dez artistas partilharão o espaço num dos locais selecionados e que alternará entre a Galiza e o Norte de Portugal.

Para além de apoiar a criação, o objetivo desta ação é realçar a capacidade da arte para dinamizar e ligar as comunidades. Para isto, será requisito para os projetos apresentados a esta convocatória anual que exista uma relação direta com os contextos em que a residência decorrerá e com as suas comunidades. Haverá um acompanhamento artístico para os participantes que consistirá em debates com outros criadores ou pessoas ligadas ao setor cultural. Desta forma, pretende-se fomentar a dimensão eurorregional da criação artística, neste caso audiovisual, promovendo o intercâmbio de experiências.

CANDIDATOS

Podem candidatar-se às Residências Artísticas Nortear todas as pessoas singulares, com plena capacidade jurídica, residentes ou nascidos na região Norte de Portugal ou na Galiza.

APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Esta convocatória rege-se por princípios de publicidade, objetividade, transparência, igualdade, não-discriminação, eficácia e eficiência.

- Serão selecionados 10 projetos para desenvolver as Residências Artísticas Nortear. As entidades envolvidas na organização desta ação, reservam-se ao direito de alterar a quantidade de projetos apoiados consoante a quantidade e qualidade das propostas recebidas.
- O período de apresentação das candidaturas permanecerá aberto entre o dia 13 de setembro até ao dia 4 de outubro de 2024 às 12:00h (hora espanhola).
- As candidaturas e a documentação exigida só poderão ser apresentadas em idioma galego, castelhano ou português.

- Não se admitirão as candidaturas apresentadas fora de prazo.
- Cada candidato só poderá apresentar uma candidatura por convocatória
- A seleção dos candidatos será feita por um júri que avaliará o projeto apresentado e que será constituído por um Presidente: designado pela direção do GNP, AECT. Dois Vogais, um designado pela Consellería de Cultura, Lingua e Xuventude da Xunta de Galicia e um designado pela CCDD-Norte, I.P. e actuará como Secretário, um trabalhador do GNP, AECT. O júri poderá contar com assessoramento externo.
- O júri avaliará o projeto apresentado tendo em conta:
 - A originalidade do projeto.
 - O interesse para a cooperação transfronteiriça do projeto apresentado.
 - A mais-valia do projeto para a integração na Euroregião Galicia-Norte de Portugal.
- Os resultados serão anunciados publicamente na web do GNP, AECT.

ORÇAMENTO, PERÍODO E LOCAL

O orçamento desta Convocatória da Residências Artísticas Nortear é de 8.500€ para 10 projetos. Cada beneficiário receberá 850€ - ajuda ao nível de despesas de deslocação, alojamento e manutenção.

A Residência será realizada entre os dias 22 a 26 de outubro de 2024, na Sala de Exposições Palexco, na Coruña, em simultâneo com o INTERSECCIÓN - Festival Internacional de Cine.

REQUISITOS DE CANDIDATURA

No período estipulado para as candidaturas, os autores dos projetos deverão enviar as propostas para arodrigues@gnpaect.eu, em formato zip., com as seguintes informações:

- Dados do Autor do projeto (nome, morada, email e n.º de telefone, IBAN).
- Projeto – até 3.000 caracteres (nome, textos, imagens, esboços).
- Comprovativo de residência.
- Declaração de originalidade do projeto.
- Assunto de email: o candidato deverá colocar: Candidatura Residências Artísticas Nortear.

ACREDITAÇÃO E PAGAMENTO

Uma vez realizada a Residência, os beneficiários deverão enviar, no prazo máximo de duas semanas a partir da sua finalização, um relatório assinado pelo próprio que evidencie o trabalho desenvolvido. Uma vez recebida e avaliada a documentação pelo GNP, AECT, este efetuará o pagamento acordado.

CALENDARIZAÇÃO

- 13 setembro até 4 de outubro – Período de receção de candidaturas.
- 9 de outubro - Anúncio dos projetos selecionados.
- 22 a 26 de outubro – Residências Artísticas e criação dos projetos.
- 28 de outubro a 8 de novembro – Envio de relatório final
- Finais de novembro – Pagamento

DISPOSIÇÕES GERAIS

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados fornecidos pelos participantes serão introduzidos num ficheiro automatizado de titularidade das entidades organizadoras, cujo tratamento estará sujeito à Lei Orgânica 15/1999, de 13 de dezembro, de Proteção de Dados de Caráter Pessoal (Espanha), e à sua normativa de desenvolvimento, com a finalidade de se utilizar para a realização das gestões que sejam necessárias para o desenvolvimento da Residência, incluindo a seleção do vencedor, a publicação da lista dos projetos selecionados e para divulgação de novas convocatórias.

Os participantes terão o direito de acesso a este ficheiro e retificar, cancelar e/ou opor-se ao tratamento dos seus dados. Neste caso, deverão comunicá-lo expressamente, pelo que deverão enviar uma comunicação escrita para o endereço anteriormente referido.

DIFUSÃO

Os participantes autorizam expressamente, a título indefinido, que as entidades organizadoras podem fazer divulgação, em qualquer meio de comunicação interno e/ou externo que considerem oportuno, dos seus dados pessoais (nome e apelidos como beneficiários desta ação), com a exclusiva finalidade de assegurar a divulgação por qualquer meio e conhecimento da realização e atribuição das Residências Artísticas, sem que isso gere qualquer direito de pagamento e/ou indemnização a favor dos participantes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação dos projetos às Residências Artísticas Nortear implica a aceitação das bases do presente regulamento.

Nos aspetos não incluídos nestas bases ou naqueles que possam ser objeto de interpretação, a decisão corresponderá às entidades organizadoras, as quais, uma vez consultados os membros do júri, emitirão um parecer que será irrevogável.